



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993)

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 06 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a adequação da Relação Municipal de Medicamentos Essências-REMUME, excluindo o medicamento Glicazida Comprimido 60mg e incluído na relação os seguintes medicamentos: Glicazida Comprimido 30 mg, Imunoglobulina anti-rh0750UI/ml solução injetável 300mg, Mebendazol comprimido 100 mg e Sulfadiazina comprimido 500mg.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 06 de Março de 2017.

SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária Municipal de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 04/2017, de 06 de Março de 2017, aprova a adequação da Relação Municipal de Medicamentos Essências-REMUME, excluindo o medicamento Glicazida Comprimido 60mg e incluído na relação os seguintes medicamentos: Glicazida Comprimido 30 mg, Imunoglobulina anti-rh0750UI/ml solução injetável 300mg, Mebendazol comprimido 100 mg e Sulfadiazina comprimido 500mg.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 06 de Março de 2017.

GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Secretária de Saúde- CMS/SMJ